



LEI Nº 830/2009

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MULEKI É TU.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, Estado da Bahia, DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MULEKI É TU, com sede e foro na Rua Ana Nery, 27 no município de Cachoeira - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 10 de junho de 2009.

  
FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
Prefeito

  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA